PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4782 de 23/01/2010

LEI Nº 3.316, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	33337	R$	101.085,79
TOTAL.....		R$	101.085,79

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33337	Convênio Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	101.085,79
	TOTAL.....	R$	101.085,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JÚRIDICA